



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ N.º 48, de 02 de julho de 2012.

Aprova o Plano de Investimentos para uso dos recursos oriundos da Cobrança da Água na Bacia do Comitê Lagos São João – Ano base de Arrecadação 2011.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N.º 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ N.º 48/2012, aprovada pelo seu plenário em reunião em 02 de julho de 2012, no uso de suas atribuições:

Considerando que o artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

Considerando a existência da Cobrança na Bacia Lagos São João, instituída pela SERLA em 2004, nos termos da Lei Estadual N.º 4.247 de 16 de dezembro de 2003;

Considerando que em função da expectativa de arrecadação, foram aprovadas propostas de aplicação dos recursos pelo plenário do Comitê, conforme ata de reunião deste;

Considerando que o Plano de Investimentos para o ano de 2011 em anexo, está de acordo com o Plano de Bacia aprovado pelo Comitê;

Considerando a decisão da Câmara Técnica Institucional Legal em reunião realizada no dia 04 de junho de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Investimentos em anexo como parte integrante dessa Resolução;

Artigo 2º. O Plano deverá ser encaminhado ao CERH-RJ conforme previsto na Lei estadual N.º 3.239 de 02 de agosto de 1999;

Artigo 3º. A aplicação dos recursos obedecerá à disponibilidade financeira na sub-conta Lagos São João do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, ficando autorizado o Secretário Executivo do Comitê a definir junto com o INEA, os projetos prioritários do Plano de Bacia a serem contemplados pelos recursos disponíveis;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

Araruama, 02 de julho de 2012.


Carlos Alberto Vieira Gontijo
Presidente em exercício



Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

ANEXO I

Plano de Investimentos para cumprimento do Plano de Bacia com aplicação dos recursos arrecadados da cobrança ano base de arrecadação 2011

PLANO DE APLICAÇÃO - ANO BASE DE ARRECADAÇÃO 2011	
	Valores em R\$
Continuação do Programa de monitoramento dos corpos hídricos da Região dos Lagos São João	250.000,00
Custeio da delegatária Lagos São João conforme anexo I do Contrato de Gestão - Ano III	189.300,00
Implantação do banco de dados geográficos da bacia Lagos São João - SIG - Sistema de Informações Geográficas	110.000,00
Fundo de Boas Práticas Socioambientais em Microbacias Hidrográficas - FUNBOAS	120.000,00
CT Educação Ambiental - Oficinas de Capacitação e Gestão de Recursos Hídricos e Gênero	30.000,00
CT Comunicação Social - Serviços de distribuição e divulgação jornal Voz das Águas - Ano III	22.220,00
TOTAL GERAL	721.520,00